

VanEck Polygon ETN

ligado ao
MVIS® CryptoCompare Polygon VWAP Close Index

Sumário específico da emissão

A. INTRODUÇÃO E AVISOS

O emitente VanEck ETP AG (“**VEEA**”), Landstrasse 36, 9495 Triesen, Principado de Liechtenstein, List_VanEck_Liechtenstein_ETP_AG@vaneck.com, tel. n.º +423 237 69 00, (LEI 529900R2B8HNG8H5ED30) emite o **VanEck Polygon ETN** (ISIN DE000A3GV1U5) nos termos do prospeto de base com data de 27 de setembro de 2021 em conjunto com as condições finais para a emissão do **VanEck Polygon ETN**. Este sumário refere-se especificamente à emissão do **VanEck Polygon ETN**.

O prospeto de base foi aprovado pela Finanzmarktaufsicht Liechtenstein, Landstrasse 109, Postfach 279, 9490 Vaduz (info@fma-li.li) em 27 de setembro de 2021. As condições finais relacionadas com o **VanEck Polygon ETN** e o presente sumário específico desta emissão foram depositados junto da FMA a 3 de dezembro de 2021.

Este sumário contém a descrição das principais características e riscos inerentes ao emitente, ao título emitido e às contrapartes. deve ser sempre lido em conjunto com o prospeto de base (e relativos aditamentos) e as condições finais. É, pois, recomendável uma análise aprofundada do prospeto de base completo e das condições finais antes de qualquer decisão de compra ou subscrição do **VanEck Polygon ETN**. Os investidores devem estar cientes de que estão prestes a investir num produto financeiro complexo e pouco compreensível e que correm o risco de perder a totalidade ou parte do capital investido. O emitente salienta que, no caso de as reclamações serem apresentadas perante um tribunal com base nas informações contidas no prospeto de base, nas condições finais ou no presente sumário, o investidor demandante pode, ao abrigo da legislação nacional dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do prospeto de base e das condições finais (incluindo o sumário específico da emissão) antes do início do processo. Além disso, o emitente salienta que a VanEck ETP AG, na qualidade de emitente que apresentou o sumário (incluindo a respetiva tradução), pode ser considerada responsável se o sumário contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido em conjunto com o prospeto de base ou as condições finais ou quando não forneça, se lido em conjunto com o prospeto de base ou as condições finais, informações fundamentais para ajudar os investidores na decisão de investir ou não nos títulos.

B. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE O EMITENTE

I. Quem é o emitente dos títulos?

O emitente VanEck ETP AG (“**VEEA**”), (LEI 529900R2B8HNG8H5ED30) é uma sociedade limitada por ações (Aktiengesellschaft) estabelecida em Liechtenstein e sujeita à legislação do Principado de Liechtenstein. A sede social da sociedade é Landstrasse 36, 9495 Triesen, Liechtenstein. A sociedade foi inscrita no registo comercial do Liechtenstein em 16 de julho de 2020, sob o número de registo FL-0002.640.173-8.

O emitente foi estabelecido como uma entidade instrumental com o único objetivo de emitir títulos garantidos negociados em bolsa. O acionista maioritário do emitente é a VanEck (Europe) GmbH, que por seu turno é detida pela Van Eck Associates Corporation. Os membros do conselho de administração são o Sr. Torsten Hunke, o Sr. Gijsbert Koning, o Sr. Alexander Baker e o Sr. Arno Sprenger. O revisor oficial de contas da sociedade é AAC Revision & Treuhand AG.

II. Quais são as principais informações financeiras sobre o emitente?

Dado que o emitente é uma sociedade recém-constituída por resolução dos acionistas fundadores de 15 de julho de 2020 e inscrição no registo comercial do Principado do Liechtenstein em 16 de julho de 2020, não existem informações financeiras históricas disponíveis.

III. Quais são os principais riscos específicos do emitente?

Riscos relacionados com a situação financeira do emitente

O emitente é uma entidade instrumental (SPV)

O emitente é uma entidade instrumental cuja única atividade consiste em emitir obrigações e investir as receitas provenientes da emissão em ativos que procuram replicar, na medida do possível, o desempenho em termos de valor e rendimento de um determinado índice. O emitente não tem nem terá outros ativos que não (i) os montantes de dinheiro arrecadados pela emissão de ações no âmbito da sua constituição (ii) as receitas da emissão da série de obrigações, (iii) as comissões (se estas existirem) que recebe ocasionalmente no âmbito da emissão ou do resgate de qualquer série de obrigações e (iii) quaisquer direitos, propriedade, montantes ou outros ativos nos quais são investidas pelo emitente as receitas do emitente da série de obrigações.

Obrigações de recurso limitado, não petição e riscos conexos associados ao emitente

Os titulares de obrigações só recorrerão aos ativos da série de uma série específica de obrigações e não a quaisquer outros ativos do emitente. Se, após a realização integral dos ativos da série, seja através da venda, da liquidação ou de qualquer outra forma, e conseqüente utilização da liquidez disponível, permanecer um crédito pendente perante o emitente relacionado com as obrigações, este crédito pendente será extinto e o emitente não terá de responder por qualquer dívida, passivo ou obrigação associada a estas.

C. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS OBRIGAÇÕES

I. *Quais são as principais características dos títulos?*

VanEck Polygon ETN (ISIN DE000A3GV1U5) são obrigações ao portador colateralizados e negociados em bolsa, emitidos na forma de um Certificado Global ao Portador. As obrigações serão emitidas nos termos da legislação alemã. Por conseguinte, a obrigação é uma obrigação ao portador nos termos do artigo 793.º do Código Civil Alemão (BGB) e será certificada através de um certificado coletivo de acordo com o artigo 9.º-A da Lei alemã relativa aos depositários (Sammelurkunde). O certificado coletivo será depositado junto da Clearstream Banking AG, Mergenthalerallee 61, 65760 Eschborn, Alemanha. As obrigações são títulos de participação nos resultados com recurso limitado. As obrigações do emitente nos termos dos títulos obrigacionistas são garantidas pelos ativos da série MVMATIC nos quais o emitente investirá as receitas da emissão das obrigações.

Com base num preço de emissão de 10,00 USD, receitas iniciais de 1 000 000 USD, 100 000 obrigações em circulação e um preço MATIC de 2.28 USD, cada obrigação representa uma garantia em MATIC de 4.385964912 MATIC por obrigação. Em circunstâncias semelhantes, após exatamente um ano e devido à dedução da comissão de gestão, a obrigação terá o preço de 9,85 USD e representará uma garantia em MATIC de 4.320175439.

O MVIS CryptoCompare Polygon VWAP Close Index visa acompanhar o desempenho de um ativo digital Polygon. A MATIC é a única constituinte do índice. No caso de um "hard fork", que resulta em várias linhas ativas, aplica-se a regra 5.2.1. A moeda derivada será retirada um dia após a data de entrada em vigor (quando um preço e a rede principal estiverem disponíveis) até que o número de componentes seja novamente 1. No caso improvável de uma moeda derivada ser superior à MATIC (por capitalização de mercado) e for geralmente aceite como sucessora da cadeia original, o proprietário do índice pode decidir mantê-la como único componente do índice. O índice é calculado diariamente entre as 00:00 e as 24:00 (CET) e os seus valores são divulgados aos fornecedores de dados todos os 15 segundos. O índice é divulgado em USD e o preço de encerramento é calculado às 16:00:00 CET com base nos preços médios ponderados pelo volume (1h) (volume weighted average prices, VWAP) entre as 15:00 e as 16:00 CET. Os preços médios ponderados pelo volume são calculados com os preços do CCCAGG (Crypto Coin Comparison Aggregated Index).

O MVIS CryptoCompare Polygon VWAP Close Index tem os seguintes identificadores:

Tipo de índice	ISIN	SEDOL	WKN	Bloomberg	Reuters
Price Return Index	DE000SL0D984	BLH3DM1	SL0D98	MVMATICV	.MVMATICV

O índice foi lançado em 18 de novembro de 2021 com um valor de índice de base de 100,00 em 30 de setembro de 2020.

O emitente pretende emitir um máximo de 1 000 000 000 de obrigações. As obrigações são denominadas em USD com um valor nominal de 10,00 USD cada.

A data de vencimento das obrigações é a 31/12/2029. O emitente pode prorrogar a data de vencimento por períodos de 10 anos, no máximo, até o mais tardar 31/12/2068 (data final do resgate), mediante notificação de cada prorrogação enviada aos titulares de obrigações. O emitente tem o direito de rescindir as obrigações a seu critério com um aviso de 30 dias. Em circunstâncias especiais, a rescisão pode ser efetuada 5 dias após o aviso de rescisão. Circunstâncias especiais refere-se, por exemplo, à rescisão de uma das partes envolvidas neste programa, à não publicação do valor da obrigação durante 14 dias de valorização consecutivos ou a alterações nas leis ou regulamentos que proíbam as atividades associadas a esta emissão ou que resultem em despesas adicionais significativas.

Sob reserva de restrições de transferência para pessoas nos EUA, as obrigações podem ser transferidas livremente.

Direitos inerentes aos títulos

As obrigações não rendem juros.

Os titulares de obrigações têm o direito de receber, no resgate de cada obrigação na data de vencimento, um montante igual ao valor da obrigação menos a respetiva quota proporcional de custos e despesas incorridos por ou em nome do

emitente na constituição ou na sequência da execução do penhor sobre os ativos da série necessário para efetivar o referido resgate.

O "valor da obrigação" reflete o valor dos ativos da série, calculado de acordo com o seguinte:

Na data de emissão de cada obrigação, o valor da obrigação será igual ao preço de emissão da obrigação. Em qualquer data de valorização posterior (que não seja um dia de perturbação do mercado), o valor da obrigação é calculado como o valor na data de valorização imediatamente anterior, ajustado pela variação percentual do valor dos ativos da série (líquido de quaisquer custos e despesas do emitente) a partir dessa data de valorização anterior.

Limitações aos direitos inerentes às obrigações

Se, em relação a uma série de obrigações, as receitas líquidas da realização dos ativos da série for insuficiente para pagar todos os montantes devidos pelo emitente aos titulares das obrigações, nenhum outro ativo do emitente estará disponível para suprir qualquer insuficiência e todos os créditos pendentes desses credores garantidos serão extintos. Nenhuma parte terá o direito de empreender quaisquer outras ações contra o emitente para recuperar qualquer outra quantia.

Notação dos títulos em caso de insolvência

Os direitos dos titulares de obrigações ao pagamento do capital e dos juros sobre as obrigações estão subordinados ao pagamento de determinados custos, comissões, despesas e outros montantes relacionados com o programa e a série pertinente.

Em caso de realização ou execução do penhor sobre os ativos da série, as receitas serão utilizadas pela ordem de prioridade aplicável sob a qual os montantes devidos aos titulares de obrigações estarão subordinados a determinados custos, comissões, despesas e outros montantes, incluindo, entre outros, os custos de liquidação dos ativos da série, mas serão prioritários relativamente a créditos de outros credores do emitente.

II. Onde serão negociados os títulos?

O Produto será negociado na Deutsche Börse Xetra, SIX Swiss Exchange, Euronext Amsterdam e/ou na Euronext Paris. Não existe qualquer garantia de que este pedido ou pedidos sejam bem-sucedidos ou, em caso de sucesso, de que estas admissões à negociação sejam mantidas.

III. Quais são os principais riscos específicos dos títulos?

Risco associado aos ativos da série

Discrecionabilidade de investimento

Os potenciais investidores devem estar cientes de que cada série de obrigações não replicará exatamente a composição e o rendimento do Índice relevante. Quando investir os ativos, o emitente pode (i) investir, direta ou indiretamente, em ativos digitais que não sejam ativos digitais componentes do índice, e / ou (ii) abster-se de investir em ativos digitais que sejam ativos digitais componentes do índice em circunstâncias excepcionais em que o emitente considere que pode obter melhores resultados desviando-se do índice. Por conseguinte, os ativos digitais de uma série podem diferir dos ativos digitais componentes do índice relevante ou podem ter ponderações diferentes das especificadas no índice relevante.

Risco de concentração

Cada série de obrigações oferece exposição aos ativos digitais que podem compreender um número limitado de ativos digitais. Devido a esta exposição concentrada a um número limitado de ativos digitais, os potenciais investidores devem estar cientes de que existem riscos decorrentes desta concentração, sendo o mais significativo o impacto na liquidez e na volatilidade das obrigações.

No que diz respeito à liquidez, uma exposição concentrada a um número limitado de ativos digitais aumenta o impacto da iliquidez de quaisquer destes ativos digitais nas obrigações, especialmente num contexto de queda significativa dos preços.

Os potenciais investidores também devem estar cientes de que a exposição a ativos digitais tem um elevado grau de risco idiossincrático (ou seja, específico de ativos digitais) comparativamente com um investimento mais diversificado. Exemplos de risco idiossincrático incluem, entre outros, risco regulamentar, especulação, falta de histórico, cibersegurança e fraude.

Além disso, como cada obrigação oferece exposição a um número limitado de ativos digitais, o potencial impacto de qualquer evento adverso num determinado ativo digital é mais significativo do que num investimento diversificado. Determinados eventos adversos significativos num ativo digital podem ter como consequência a eventual liquidação de uma obrigação.

Além disso, os ativos digitais podem apresentar um grau de correlação de tal forma elevado que grandes movimentos de preços num componente dos ativos digitais podem resultar em movimentos de preços semelhantes num ou mais dos outros ativos digitais relevantes, aumentando o risco de concentração.

O valor de um investimento nas obrigações pode não refletir ou replicar perfeitamente o valor dos ativos

A qualquer momento, o preço de negociação de uma série de obrigações em bolsas de valores, em mercados regulados ou não regulados dentro do EEE ou no exterior ou em qualquer outra bolsa ou mercado no qual possa estar cotada ou ser negociada pode não refletir com precisão as variações no valor dos ativos digitais ou ativos. Os procedimentos de pedido e resgate de qualquer série de obrigações e o papel do(s) participante(s) autorizado(s) como criadores de mercado têm como objetivo reduzir esta potencial diferença. No entanto, o preço de negociação de qualquer série de obrigações vai depender da oferta e da procura entre os investidores que desejam comprar e vender a referida série e do diferencial entre compra e venda que os criadores de mercado estão dispostos a cotar para a referida série.

Se o emitente não puder emitir novas obrigações de uma série por qualquer motivo e existir uma elevada procura do mercado por obrigações desta série, estas obrigações podem ser negociadas por um prémio significativo face ao valor da obrigação. Um investidor que comprar as obrigações nestas circunstâncias pode incorrer numa perda significativa caso se registre uma queda na procura do mercado ou sejam emitidas outras obrigações desta série. Esta perda significativa pode também verificar-se quando o valor da obrigação tiver aumentado durante o período de detenção das obrigações por parte do investidor.

Investir em obrigações não é o mesmo que investir em ativos, ativos digitais componentes ou no índice relevante, e é diferente de uma posição longa em futuros.

Investir em obrigações não é o mesmo que realizar um investimento nos ativos digitais componentes do índice relevante ou nos ativos do comprador. O rendimento que se obtém da detenção de obrigações não é o mesmo que o rendimento da compra dos ativos digitais componentes do índice relevante ou dos ativos.

O rendimento que se obtém da detenção de obrigações não é o mesmo que o rendimento gerado pelo índice relevante. Se fosse possível celebrar um contrato de futuros sobre o índice, o investimento nas obrigações não seria o mesmo que assumir uma posição longa ao abrigo destes contratos de futuros.

Riscos associados aos ativos da série devido à sua qualificação como ativos digitais

Riscos associados a bolsas de ativos digitais

As bolsas de ativos digitais operam sítios da web nos quais os utilizadores podem negociar ativos digitais com dólares americanos e outras moedas fiáveis. As transações em bolsas de ativos digitais não estão relacionadas com transferências de ativos digitais entre utilizadores através do respetivo blockchain do ativo digital. As transações de ativos digitais em bolsas são registadas apenas no registo contabilístico interno da bolsa, e cada entrada no registo contabilístico interno relativo uma transação corresponderá a uma entrada de uma transação de compensação em dólares americanos ou outra moeda fiável. Para vender ativos digitais numa bolsa de ativos digitais, um utilizador transfere ativos digitais (utilizando o respetivo blockchain do ativo digital) de si para a bolsa de ativos digitais. Por outro lado, para comprar ativos digitais numa bolsa de ativos digitais, um utilizador transfere dólares americanos ou outra moeda fiável para a bolsa de ativos digitais. Após ter concluído a transferência de ativos digitais ou dólares americanos, o utilizador realiza a sua transação e levanta o ativo digital (utilizando o respetivo blockchain do ativo digital) ou os dólares americanos. As bolsas de ativos digitais são uma parte importante da indústria dos ativos digitais. As bolsas de ativos digitais têm um histórico limitado. Desde 2009, várias bolsas de ativos digitais foram encerradas ou sofreram interrupções por fraudes, falhas, violações de segurança ou ataques de negação distribuída de serviço [conhecidos como "Ataques DDoS" (distributed denial of service)]. Em muitos destes casos, os clientes destas bolsas não foram compensados nem indemnizados pelas perdas parciais ou totais dos seus fundos detidos nas bolsas. Em 2014, a maior bolsa de negociação de bitcoins da época, a Mt. Gox, entrou com um pedido de insolvência no Japão após relatos de que teria perdido até 850 000 bitcoins, então avaliados em mais de 450 milhões de dólares. As bolsas de ativos digitais são também alvos atrativos para hackers e malware. Em agosto de 2016, a Bitfinex, uma bolsa localizada em Hong Kong, relatou uma falha de segurança que resultou no roubo de aproximadamente 120 000 bitcoins, avaliados na época em cerca de 65 milhões de dólares, uma perda que foi atribuída a todos os titulares de contas Bitfinex (em vez de apenas a determinados titulares cujas carteiras foram diretamente afetadas), independentemente de o titular da conta ter bitcoins ou numerário na sua conta. Em fevereiro de 2017, após uma declaração do Banco Popular da China, as três maiores bolsas de ativos digitais da China (BTCC, Huobi e OKCoin) suspenderam o levantamento de bitcoins dos utilizadores. Embora tivesse sido permitido retomar os levantamentos no fim de maio de 2017, os reguladores chineses, em setembro de 2017, emitiram uma diretiva para que as bolsas chinesas cessassem as operações dos utilizadores chineses até 30 de setembro de 2017. Em julho de 2017, a Financial Crimes Enforcement Network ("FinCEN") e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos aplicaram uma multa de 110 milhões de dólares americanos e avançaram com uma acusação contra a BTC-e e uma das suas operadoras por crimes financeiros. O Departamento de Justiça também apreendeu o domínio da internet da bolsa. Tal como aconteceu com violação da Bitfinex, as perdas resultantes dos ativos apreendidos pela FinCEN foram atribuídas aos utilizadores da bolsa. O potencial de instabilidade das bolsas de ativos digitais e o fecho ou encerramento temporário das bolsas por fraude, fracasso comercial, hackers, DDoS ou malware ou regulamentação imposta pelo governo pode reduzir a confiança no ativo digital, o que pode implicar uma maior volatilidade e/ou uma redução do preço do índice e dos ativos digitais componentes.

Fatores de risco relacionados com as redes e os ativos digitais

O emitente pretende investir numa carteira de ativos digitais e em investimentos relacionados com ativos digitais. Como a classe de investimentos em ativos digitais se encontra em rápida expansão, podem não ser conhecidos todos os riscos relacionados com a tecnologia subjacente. Por exemplo, embora o bitcoin exista desde 2009 e a estrutura e a função do seu blockchain sejam bem compreendidas, a emitente pode investir noutros ativos digitais que empregam uma variante do blockchain de bitcoins, utilizam um blockchain novo e funcionalmente diferente ou simplesmente não dependem de tecnologia de blockchain. À medida que novos ativos digitais se desenvolvem e atraem o interesse de investidores e da comunidade de desenvolvimento, estes podem tornar-se um alvo de exploração mais apetecível. Um ataque informático à rede de um ativo digital pode prejudicar a perceção pública da rede desse ativo e de outros ativos digitais em geral, com impacto negativo no investimento em obrigações. Os ativos digitais, embora geralmente de código aberto, são altamente dependentes dos seus programadores, principalmente nas fases iniciais, e não existe garantia de que o desenvolvimento vai continuar ou de que os programadores não abandonarão o projeto com pouco ou nenhum pré-aviso. Além disso, alguns ativos digitais (e acordos para compra de ativos digitais) podem estar ou tornar-se sujeitos à legislação sobre títulos ou a outros regulamentos numa ou mais jurisdições, o que pode ter um impacto negativo no ativo digital e consequências jurídicas negativas e/ou resultar num aumento de despesas para o comprador. Os investimentos em ativos digitais são altamente especulativos e o emitente pode optar por investir em ativos digitais que não têm sucesso.

Riscos associados aos índices

Desempenho do índice

Os potenciais investidores devem ter em atenção que o montante a reembolsar no resgate das obrigações de qualquer série estará associado ao desempenho dos ativos que, tanto quanto possível e praticável, consistirão nos ativos digitais componentes que constituem o índice referenciado por esta série. Além disso, cada série de obrigações procurará replicar, na medida do possível, o desempenho em termos de valor e rendimento (antes de comissões e despesas) do índice relevante. Consequentemente, os potenciais investidores devem estar cientes de que as obrigações podem ser afetadas negativamente pelos riscos aplicáveis aos índices em geral.

Nomeadamente, o nível de um índice tanto pode aumentar como reduzir e o desempenho passado de um índice não é indicativo do seu desempenho futuro. Não é possível garantir o desempenho futuro de qualquer índice. As obrigações podem ser negociadas de forma diferente do desempenho do índice e as alterações no nível do índice podem não implicar uma alteração comparável no valor de mercado das obrigações ou no valor da obrigação.

Consequentemente, antes de investir em obrigações, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente se um investimento que procura replicar o desempenho em termos de valor e rendimento do índice aplicável é adequado; de qualquer modo, um investidor em obrigações deve realizar a sua própria avaliação detalhada do índice aplicável e das respetivas regras.

Alteração da composição ou descontinuação do índice

O administrador do índice pode adicionar, eliminar ou substituir os ativos digitais componentes do índice ou introduzir outras alterações na metodologia para determinar o ou os ativos a incluir no índice ou para avaliar o índice.

A composição do índice pode, pois, alterar-se ao longo do tempo para satisfazer os critérios de elegibilidade aplicáveis ao índice ou quando o ou os ativos atualmente incluídos no índice não satisfaçam estes critérios. Estas alterações à composição do índice pelo administrador do índice podem afetar o nível do índice, na medida em que um ativo recém-adicionado pode ter um desempenho significativamente inferior ou superior ao do ativo que substitui. Como o valor da obrigação é indiretamente influenciado pela composição e o nível do índice, as alterações à composição do índice podem ter um efeito adverso no valor da obrigação e/ou pode constituir um evento de ajuste e/ou resultar num evento de perturbação e/ou resgate antecipado das obrigações.

Em determinadas circunstâncias, as regras do índice podem conferir ao administrador do índice o direito de efetuar determinações, cálculos, modificações e/ou ajustes ao índice e aos componentes elegíveis do índice e aspetos conexos, que podem envolver um grau de discricionariedade. Em geral, o administrador do índice irá, na medida do razoavelmente praticável, exercer qualquer poder discricionário com o objetivo de preservar a metodologia geral do Índice relevante. O exercício desta discricionariedade pode fazer com que, em determinado dia, o nível do índice seja diferente do que poderia ter sido se o administrador do índice não estivesse determinado a exercer tal discricionariedade. Embora o administrador do índice seja normalmente obrigado a agir razoavelmente e de boa-fé no exercício da sua discricionariedade, não é possível garantir que o exercício de qualquer discricionariedade pelo administrador do índice não afetará o nível do índice e/ou alterará a volatilidade do índice e não terá um efeito adverso no valor da obrigação da série de obrigações relevante.

Se o administrador do índice descontinuar ou suspender o cálculo ou a publicação do índice ou deixar de calcular ou publicar o nível de um índice, de acordo com as condições das obrigações, o índice pode, em determinadas circunstâncias, ser substituído por um índice sucessor ou pode ocorrer um evento de resgate obrigatório que resulte no resgate antecipado das obrigações. Se o índice for substituído por um índice sucessor, os titulares de obrigações

relevantes estarão expostos a flutuações nos movimentos do índice sucessor e não do índice especificado originalmente nas condições finais relevantes.

Conflito de interesses do administrador do índice

Um administrador de índice é afiliado do organizador e foram implementados os procedimentos apropriados para evitar quaisquer conflitos de interesses que afetem negativamente os interesses dos titulares de obrigações. No entanto, os investidores devem estar cientes de que nenhum administrador de índice teve em consideração os interesses dos titulares de obrigações ao criar qualquer índice e nenhum administrador de índice terá em consideração os interesses dos titulares de obrigações ao manter, modificar, reequilibrar, reconstituir ou descontinuar qualquer índice. As medidas tomadas por um administrador do índice em relação a um índice podem ter um impacto negativo no valor ou na liquidez das obrigações da série relevante. Os interesses de um administrador do índice e dos titulares de obrigações da série relevante podem não estar alinhados. Nenhum administrador do índice terá qualquer responsabilidade ou obrigação para com os titulares de obrigações.

Riscos associados à liquidez das obrigações

Duração e potencial falta de mercados líquidos

As obrigações podem ter um prazo longo e o único meio através do qual um investidor será capaz de realizar o valor de uma obrigação antes do prazo de liquidação do resgate será vendê-la ao seu preço de mercado numa transação secundária. Embora cada participante autorizado nomeado para o programa e/ou uma série de obrigações pretenda criar um mercado para a série de obrigações relevante para as quais é nomeado como participante autorizado, nenhum participante autorizado é obrigado a criar um mercado para qualquer série de obrigações (incluindo qualquer série para a qual seja nomeado como participante autorizado) e um participante autorizado pode descontinuar a criação de um mercado a qualquer momento.

Os movimentos gerais dos mercados locais e internacionais e fatores que afetam o clima de investimento e o sentimento do investidor podem afetar o nível de negociação e, por conseguinte, o preço de mercado das obrigações.

Riscos associados à garantia do emitente

Execução da garantia do emitente

As obrigações do emitente em relação a uma série de obrigações são garantidas por um contrato de penhor relativamente a esta série de obrigações. De acordo com este contrato de penhor, o emitente criará uma garantia em relação a esta série a favor do agente de garantia (para benefício dos credores garantidos do emitente) sobre (i) todos os direitos, títulos, juros e benefícios presentes e futuros do emitente em relação e nos termos dos documentos da série, na medida em que estejam relacionados com estas obrigações; (ii) quaisquer quantias de dinheiro ou outros bens recebidos ou por receber, no presente ou no futuro, por ou em nome do emitente nos termos do contrato de custódia, na medida em que estejam relacionados com estas obrigações, (iii) todos os direitos dos emitentes perante a entidade de custódia relativamente às obrigações, (iv) todas as quantias detidas no presente ou no futuro por ou em nome do emitente (incluindo, entre outros, pelo agente emissor e pagador e/ou pelo agente de registo) para cumprir os pagamentos devidos em relação às obrigações e aos deveres do emitente nos termos do contrato de penhor e das obrigações relevantes, (v) os ativos colaterais e quaisquer quantias de dinheiro ou outros bens recebidos ou por receber, no presente ou no futuro, por ou em nome do emitente e (vi) todos os direitos do emitente em relação a qualquer quantia ou bens, no presente ou no futuro, a crédito da conta da série, em cada caso, na medida em que estejam relacionados com estas obrigações.

Os titulares de obrigações não têm participação direta nem direito à entrega da garantia dos ativos da série

O investimento nas obrigações não tornará o investidor proprietário de nenhum dos ativos ou ativos garantidos. Salvo na medida em que o emitente e um participante autorizado concordem que um resgate seja satisfeito por uma transferência em espécie, quaisquer valores a pagar sobre as obrigações serão em numerário e os titulares das obrigações não terão direito em caso algum a receber a entrega de qualquer dos ativos.

Riscos associados a outras partes da série

Conflito de interesses

O organizador e agente de cálculo, que ao mesmo tempo atua como agente de garantia, é afiliado do emitente. Foram implementados procedimentos apropriados para evitar quaisquer conflitos de interesses que afetem negativamente os interesses dos titulares de obrigações. No entanto, os investidores devem estar cientes de que o organizador e agente de cálculo, nesta qualidade, não tem em consideração os interesses dos titulares de obrigações na prestação dos seus serviços e no desenvolvimento da sua atividade comercial. Os interesses do organizador e agente de cálculo e dos titulares de obrigações podem não estar alinhados.

D. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE A OFERTA DAS OBRIGAÇÕES AO PÚBLICO

I. Em que condições e prazos posso investir neste título?

As obrigações podem ser subscritas a partir da data de aprovação do prospeto de base e da apresentação das presentes condições finais junto da Autoridade para o Mercado Financeiro do Liechtenstein (data de emissão) até, no máximo, 1 (um) ano após a data de aprovação do prospeto de base. As obrigações são disponibilizadas pelo emitente para subscrição apenas por participantes autorizados que tenham celebrado um contrato de participante autorizado com o emitente e que tenham apresentado um pedido válido de subscrição ao emitente. As obrigações serão emitidas em unidades mínimas de 50 000.

As novas emissões de obrigações serão geralmente liquidadas no segundo dia útil seguinte à data em que é recebido um pedido válido de subscrição pelo agente emissor e pagador, desde que este pedido seja recebido antes das 12:00, hora do Liechtenstein nesse dia.

Liquidação

As obrigações serão representadas por um título global ao portador e serão compensadas através do Eurex e liquidadas no Clearstream Banking Frankfurt.

Despesas

É paga uma comissão de gestão à VanEck ETP AG a uma taxa de 1,5 % dos ativos da série VanEck Polygon ETN, calculada e acumulada diariamente. Tanto para subscrições como para os resgates, pode ser cobrada uma comissão ao participante autorizado para cobrir os custos de transação. Não serão deduzidos outros custos das receitas desta emissão.

Os custos desta oferta serão suportados pela VanEck (Europe) GmbH com base num acordo de transferência de custos com o emitente. Nenhuma receita desta emissão será utilizada para cobrir os custos desta oferta.

II. Porque é elaborado o presente prospeto?

A principal atividade do emitente é a emissão e a execução de obrigações. O emitente aprovou a emissão do VanEck Polygon ETN por resolução do conselho de administração com data de 19 de novembro de 2021.

Utilização das receitas

O emitente estabeleceu o VanEck Exchange Traded Note Programme (o "programa"), descrito no prospeto de base, ao abrigo do qual podem ser emitidas séries de obrigações (cada uma, uma "série"). As receitas da emissão de obrigações serão investidas em ativos digitais para replicar, na medida do possível, o desempenho em termos de valor e rendimento do **MVIS CryptoCompare Polygon VWAP Close Index (MVMATIC)**.

O emitente espera gerar um valor líquido de aprox. 10 000 000 000 USD através da emissão do VanEck Polygon ETN.

Conflito de interesses

Vários participantes nas transações descritas no prospeto de base e nas presentes condições finais são subsidiárias da VanEck Associates Corporation. As comissões a pagar a todas as partes, subsidiárias da VanEck Associates Corporation, bem como a partes independentes, são indicadas no prospeto de base:

A VanEck (Europe) GmbH, Kreuznacher Str. 30, 60486 Frankfurt, Alemanha, que é uma filial do emitente, atuará como organizador em relação ao programa e como agente de cálculo de cada série de obrigações. VanEck (Europe) GmbH atuará, além disso, como agente de garantia. A principal atividade da VanEck (Europe) GmbH é a consultoria e a corretagem de investimentos de acordo com a lei bancária alemã.

Foram implementados procedimentos apropriados para evitar quaisquer conflitos de interesses que afetem negativamente os interesses dos titulares de obrigações. No entanto, os investidores devem estar cientes de que o organizador e agente de cálculo, nesta qualidade, não tem em consideração os interesses dos titulares de obrigações na prestação dos seus serviços e no desenvolvimento da sua atividade comercial. Os interesses do organizador e agente de cálculo podem não estar alinhados.